



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 065-A DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE, EM CARÁTER INTEGRAL
A SENHORA MARIA IRONDINA DA SILVA, DEPENDENTE
PRESUMIDA DO SERVIDOR INATIVO FALECIDO, SENHOR
JAIR JOSÉ DA SILVA, NOS TERMOS DO ART. 61, DA LEI
MUNICIPAL Nº 781/2006.**

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto no Art. 61 da Lei Municipal nº 781/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina-MG.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o art. 40, §7º, da Constituição Federal e art. 61 da Lei Municipal nº 781/2006, a Senhora **Maria Irondina da Silva**, inscrita no CPF nº 033.640.636-30 e portadora do RG nº M-7.314.438 – SSP/MG dependente presumida do servidor inativo, Senhor **Jair José da Silva**, servidor público municipal aposentado, portador da Cédula de Identidade nº M-2.872.368 – SSP/MG e CPF nº 024.371.856-07, falecido em 28/10/2021.

Art. 2º. Os proventos de pensão por morte, correspondente a totalidade da remuneração de contribuição do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matutina/MG, 25 de novembro de 2021.


GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal